

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI Nº 7056 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022.

- o processo nº SEI-350021/011475/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado(s) abaixo, para executar(em) fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>AGENTE DE TRÂNSITO</b>	<b>ID. FUNCIONAL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
GEOVANE PEREIRA RAMOS	51268167	18ºBPM
MARCOS AURÉLIO SANTANA PASSOS MOUTA	51268590	18ºBPM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

**RODRIGO DIAS COELHO**  
Presidente do DETRAN/RJ